ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.637/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, A ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a Associação Cultural Cantares.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o valor fixado, no artigo 1º, na seguinte classificação orçamentária:
0801.08482472.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPTO. DE CULTURA
3231 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:
0601.16915751.013 VIAS URBANAS
4110 Obras e Instalações

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE ABRIL DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO